



## DESPACHO DECISÓRIO N° 1540/2025/MTE

Processo nº 19966.206676/2024-19

O Secretário de Inspeção do Trabalho, tendo em vista o disposto no art. 4º do Anexo I da Resolução CGPP-AFT nº 2, de 30 de outubro de 2024, resolve divulgar os resultados trimestrais dos indicadores que compõe o Índice de Eficiência Institucional da Auditoria-Fiscal do Trabalho (IEI-AFT), bem como o resultado trimestral consolidado do IEI-AFT, para o 1º trimestre de 2025, na forma da Nota Técnica SEI nº 2124/2025/MTE (5188059).

Documento assinado eletronicamente

LUIZ FELIPE BRANDÃO DE MELLO

Secretário de Inspeção do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Brandao de Mello, Secretário(a) de Inspeção do Trabalho**, em 09/05/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=5355048&crc=1DE91B5E](http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5355048&crc=1DE91B5E), informando o código verificador **5355048** e o código CRC **1DE91B5E**.

Referência: Processo nº 19966.206676/2024-19.

SEI nº 5355048



Nota Técnica SEI nº 2124/2025/MTE

Assunto: Índice de Eficiência Institucional da Auditoria-Fiscal do Trabalho (IEI-AFT) - 1º trimestre de 2025

Ao Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria Fiscal do Trabalho.

## INTRODUÇÃO

1. A presente nota trata do resultado do Índice de Eficiência Institucional da Auditoria-Fiscal do Trabalho (IEI-AFT) do 1º trimestre de 2025, conforme art. 3º do ANEXO I da Resolução SE/MTE nº 2, de 30 de outubro de 2024 (3790212), que assim estabelece:

Art. 3º A Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (COPLAN) da Coordenação-Geral de Integração Fiscal da Secretaria de Inspeção do Trabalho elaborará, até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre de apuração, nota técnica detalhando os resultados trimestrais dos indicadores constantes do Anexo II, a ser encaminhada para avaliação do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria-Fiscal do Trabalho.

2. O resultados apurados nesta Nota Técnica se referem aos indicadores e formas de cálculo previstas no Anexo II da referida Resolução, bem como estão amparados pela [Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017](#); o [Decreto nº 11.971, de 1º de abril de 2024](#) e a [Portaria MTE nº 290, de 8 de março de 2024](#).

3. A forma de atuação da Inspeção do Trabalho, cujos resultados foram apurados por meio de indicadores, está disciplinada pela [Portaria MTP nº 547, de 22 de outubro de 2021](#).

## RESULTADOS APURADOS

4. Apuração do resultado do IEI-AFT referente ao 1º trimestre de 2025:

Indicador	Unidade de medida	Polaridade	Meta	Resultado	Contribuição (Ci)	Ponderação	Contribuição Ponderada (Cp)

1 - Tempo médio dos processos administrativos em contencioso de 1ª Instância	dia	negativa	455,0000	448,4731	1,0143	0,04	0,0406
2 - Tempo médio dos processos administrativos em contencioso de 2ª Instância	dia	negativa	176,0000	397,4964	0,0000	0,04	0,0000
3 - Número de ações fiscais diretas em segurança e saúde (SST) no trabalho com redução de riscos	unidade	positiva	2.047	4.203	1,2650	0,39	0,4934
4 - Número de acidentes ou doenças do trabalho graves ou fatais analisados	unidade	positiva	312	375	1,2019	0,07	0,0841

5 - Valor global de arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	bilhão de reais (R\$)	positiva	181,40	191,9954	1,0584	0,06	0,0635
6 - Índice de promoção da formalização do vínculo de emprego, inclusive no trabalho doméstico	índice numérico	positiva	37.222	65.098	1,2650	0,1	0,1265
7 - Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas	unidade	positiva	301	373	1,2392	0,06	0,0744
8 - Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil em fiscalizações diretas	unidade	positiva	332	653	1,2650	0,06	0,0759

9 - Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência	unidade	positiva	360	675	1,2650	0,06	0,0759
10 - Número de pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social incluídos no mercado de trabalho pela Inspeção do Trabalho	unidade	positiva	3.806	8.286	1,2650	0,05	0,0633

11 - Número de ações fiscais para verificação de acessibilidade nos ambientes de trabalho	unidade	positiva	15	29	1,2650	0,01	0,0127
12 - Número de aprendizes inseridos no mercado de trabalho pela inspeção do trabalho	unidade	positiva	16.625	35.423	1,2650	0,06	0,0759
<b>Soma das Contribuições Ponderadas (Cp)</b>						1,00	1,1860

\* Conforme item 2 do Anexo II da Resolução SE/MTE nº 2, de 30 de outubro de 2024, para o “Indicador 5 - Valor global de arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS”, a “Cit = contribuição do indicador “i” no período de apuração t” será calculada por meio da divisão do “resultado do indicador no período t-1” pela “Mt = meta do indicador para o período t-1”.

5. Após cálculo do índice para o 1º trimestre de 2025, conforme acima discriminado por indicadores, a COPLAN apurou o resultado de 1,1860.

6. Propõe-se o encaminhamento da presente nota ao Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria Fiscal do Trabalho.

Documento assinado eletronicamente

**CELSO AMORIM ARAÚJO**

Coordenador de Orçamento, Planejamento, Monitoramento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Documento assinado eletronicamente

**JOÃO PAULO REIS RIBEIRO TEIXEIRA**

Coordenador-Geral de Integração Fiscal

De acordo. Encaminhe-se ao Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria Fiscal do Trabalho.

Documento assinado eletronicamente

**LUIZ FELIPE BRANDÃO DE MELLO**  
Secretário de Inspeção do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Brandao de Mello, Secretário(a) de Inspeção do Trabalho**, em 24/04/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Reis Ribeiro Teixeira, Coordenador(a)-Geral**, em 24/04/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Amorim Araújo, Coordenador(a)**, em 24/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=5188059&crc=45FF68F9](http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5188059&crc=45FF68F9), informando o código verificador **5188059** e o código CRC **45FF68F9**.

---

Referência: Processo nº 19966.206676/2024-19.

SEI nº 5188059